



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 558 de 3 de Julho de 1967.

Considera de Utilidade Pública Municipal o Educandário Rosal Infantil, com sede nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

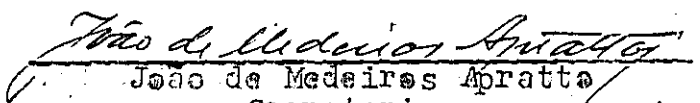
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica considerada de utilidade pública Municipal o Educandário Rosal Infantil, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 3 de Julho de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos aos trez dias do mês de Julho de mil e novecentos e sessenta e sete.

